



Saúde

Prefeitura de
Ulianópolis
Uma cidade de todos

CNPJ 11.413.842/0001-91



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O Objeto deste procedimento é a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS/PA.

1.2. As especificações e os quantitativos dos materiais estão descritos no anexo único deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Da aquisição

A aquisição de material técnico hospitalar é destinada a atender a Secretaria Municipal de Saúde, de modo a suprir as necessidades da população do Município, atendidos no Hospital Municipal e nas Unidades de Saúde, tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município

2.2. Da quantidade e especificações

Os quantitativos dos materiais a serem adquiridos levam em consideração a média de consumo dos anos anteriores e projeção da futura demanda por um prazo de 12 (doze meses), e serão entregue parceladamente conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis/PA (SMSU), de acordo com o previsto no art. 15, § 7º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3. INFORMAÇÕES PARA A LICITAÇÃO

3.1. O Objeto desse Termo de Referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a Lei Federal nº 10.520/2002, sendo possível e viável ser realizada pela modalidade de Pregão.

3.2. A licitação deverá ser feita na forma de Pregão Eletrônico, conforme o que estabelece o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

3.3. Preferencialmente deverá ser utilizado o Critério de Julgamento de Menor Preço por Item, uma vez que apresenta ser o mais vantajoso para a Administração Pública.

4. REFERENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Sem prejuízo das previsões editalícias, a qualificação técnica das Licitantes será comprovada por no mínimo:

4.1.1. Declaração de Adimplência emitida pela própria Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis – SMSU.

a) Para obtenção desta Carta a Interessada deverá solicitar sua emissão junto à SMSU, através do endereço eletrônico smsuln@outlook.com ou via protocolo na sede da SEMS localizada na Av. Paraíba, nº 442 Bairro: Caminho das Árvores, CEP: 68.632-000, Ulianópolis/PA, de segunda-feira à sexta-feira, em horário comercial.

b) A solicitação deverá ser feita via ofício, em papel timbrado próprio, e deverá contendo no mínimo os seguintes dados: Nome da empresa



Saúde

Prefeitura de
Ulianópolis

Uma cidade de todos

CNPJ 11.413.842/0001-91



interessada; CNPJ/MF; endereço; formas de contato (número de telefone fixo, celular, e-mail, etc.); nome, contato, identificação e assinatura do responsável pelo pedido; identificação do certame que pretende participar.

4.1.2. Alvará Sanitário, emitido pelo Órgão competente, que comprove que a Empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

4.1.3. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para fins de comprovação de permissão de funcionamento de empresas ou estabelecimentos.

5. DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

5.1. Para fornecimento das quantidades que serão adquiridas proceder-se-á mediante a autorização prévia da Contratante, da seguinte forma:

5.1.1. Os medicamentos serão entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis, localizada na Av. Paraíba, nº-442, Bairro: Caminho das Águas, CEP: 68.632-000, Ulianópolis/PA, no horário de 08:00h as 12:00h ou das 14:00h as 18:00h, de forma parcelada de acordo com as quantidades e especificações descritas na Ordem de Compra.

5.1.2. A embalagem dos materiais a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação vigente e às especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as Normas e Legislações aplicáveis.

5.1.3. Os materiais estarão sujeitos à aceitação da Contratante, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) medicamentos não estejam de acordo com o especificado.

6. DO PRAZO DE VALIDADE E DA GARANTIA

6.1. Quando aplicável, todos os instrumentais e materiais deverão estar dentro do prazo de validade de segurança específica pelo fabricante e/ou de regulamentação da ANVISA.

6.2. Todos os materiais entregues deverão ter garantia mínima de fábrica de 2 (dois) ano, a depender do caso, a contar do seu recebimento definitivo.

6.3. As demais garantias e direitos serão regulados pelo Código do Consumidor e as legislações aplicáveis.

6.4. Ficam excetuados do subitem 6.2 os materiais que por sua composição necessitam de prazo de validade menor.

6.5. Obrigatoriamente a marca do produto deverá ter assistência técnica dentro do Estado do Pará.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

7.1. O prazo para a entrega deverá ser até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra, que será expedido pelo setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. Serão recebidos provisoriamente por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis – SMSU.

7.2.1. O recebimento provisório dos produtos não implica na aceitação dos mesmos;



Saúde

Prefeitura de
Ulianópolis
Uma Cidade de todos

CNPJ 11.413.842/0001-91



7.2.2. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a Contratada obrigada a substitui-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do ato da recusa, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

7.2.3. O(a) servidor(a) designado(a) poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de avaria de embalagens, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido;

7.3. Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável.

7.3.1. O recebimento definitivo não isenta a empresa contratada de responsabilidades futuras quanto à qualidade e vícios ocultos do produto entregue;

7.3.2. Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado ou apresente vício oculto;

7.3.3. A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade dos mesmos.

7.3.3.1. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis.

7.3.3.2. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.3.3.3. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 e as legislações especiais, a depender do caso concreto.

7.3.4. O aceite do(s) medicamento(s) pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) medicamento(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura.

8.2. Admitir-se-á a prorrogação contratual por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, por meio de termos aditivos, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2.1. A formalização do Termo Aditivo de prorrogação de vigência deverá ser preenchida com as seguintes condições:

8.2.1.1. Existir o interesse da Administração Pública;



Saúde

Prefeitura de
Ulianópolis
Uma cidade de todos

CNPJ 11.413.842/0001-91



- 8.2.1.2.** O fornecimento fazer parte da atividade precípua do órgão contratante;
- 8.2.1.3.** A obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- 8.2.1.4.** A prorrogação estar limitada a 60 (sessenta) meses;
- 8.2.1.5.** Existir a previsão de dotação orçamentária;
- 8.2.1.6.** Cumprir outras observações preceituadas pelo inciso II do caput c/c o §2º, ambos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Nos casos permitidos por lei o Contrato será substituído por outros instrumentos hábeis, tais como nota de empenho de despesa e autorização de compra.

9. DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

9.1. Excetuadas as excepcionalidades legais e alteração no objeto, o Contrato somente será reajustado para fins de atualização monetária após 12 (doze) mês da contratação.

9.2. O valor dos serviços será reajustado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado pelo IBGE ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

9.3. Nas hipóteses de revisão serão aplicadas as disposições legais cabíveis ao caso concreto.

10. DA RESCISÃO

10.1. O Contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

10.1.1. Unilateralmente, pela Contratante, nos casos enumerados no inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93;

10.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

10.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação processual.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela Contratante através de transferência bancária à Contratada, entre os dias 11 e 20 do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal contendo os fornecimentos executados devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato.

11.2. A Contratada deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a)** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- b)** Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d)** Certidão Estadual Negativa de Natureza não Tributária e Tributária.



Saúde

Prefeitura de
Ulianópolis
Uma cidade de todos

CNPJ 11.413.842/0001-91



11.3. Havendo erro na Nota Fiscal, recusa de recebimento ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nas letras "a" a "d" do subitem 11.2, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a Contratada aplique as medidas saneadoras necessárias.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

12.2. Mensurar, quantificar e especificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da Contratada durante o processo de execução do Contrato, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista no Contrato.

12.3. Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir cláusulas contratuais, especialmente no que se refere às obrigações da Contratada previstas no item anterior.

12.4. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no Contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Realizar o fornecimento do Objeto conforme previsto neste Termo e nas cláusulas contratuais, com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da SMSU.

13.2. A(s) Nota(s) Fiscal(is) de Venda(s) deverá(ão) ser emitida(s) conforme os produtos entregues.

13.3. A Contratada fica obrigada a efetuar a qualquer tempo e a critério da SMSU, a adequação dos fornecimentos que, por ventura apresentarem divergências com as especificações definidas em Contrato, sem qualquer ônus para esta Municipalidade,

13.4. Serão de inteira responsabilidade da Empresa contratada, as despesas decorrentes de sua execução, caso seja necessária, nos prazos estabelecidos.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Em consonância com o *caput*, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, não será admitida a subcontratação do objeto da licitação, salvo com o consentimento da Contratada.

15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. O(a) representante da SMSU que atuará como Fiscal do Contrato será aquele a ser designado pela Autoridade competente.

16. DAS SANSÕES

16.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante, a Contratada estará sujeita às penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.078/90, e nas demais legislações aplicáveis.

Página 5 de 6



Saúde

Prefeitura de
Ulianópolis

Uma cidade de todos

CNPJ 11.413.842/0001-91



17. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

17.1. As Dotações Orçamentárias para fazer frente às futuras obrigações estão identificadas nos itens da tabela do anexo único deste TR.

Ulianópolis/PA, 16 de janeiro de 2023.


ADONIAS CORRÊA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 009/2021



Saúde



CNPJ 11.413.842/0001-91

ANEXO ÚNICO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	QUANT. POR
				DOTAÇÃO ORÇ.*
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE COM 100 UND.	PACOTE	200	1-20 2-60 3-120
02	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES COM 1LITRO	FRASCO	360	1-60 2-150 3-150
03	AGULHA 13x 4,5	UNIDADE	45.000	1-5.000 2-25.000 3-15.000
04	AGULHA 20x 5,5	UNIDADE	45.000	1-5.000 2-25.000 3-15.000
05	AGULHA 25x6	UNIDADE	45.000	1-5.000 2-25.000 3-15.000
06	AGULHA 25x7	UNIDADE	45.000	1-5.000 2-15.000 3-15.000 4-5.000 5-5.000
07	AGULHA 30x7	UNIDADE	45.000	1-5.000 2-25.000 3-15.000
08	AGULHA 30x8	UNIDADE	45.000	1-5.000 2-25.000 3-15.000
09	AGULHA 40x12	UNIDADE	45.000	1-5.000 2-25.000 3-15.000
10	AGULHA DE RAQUI Nº22G 90 MM	UNIDADE	800	1-100 3-700
11	AGULHA DE RAQUI Nº27G 90 MM	UNIDADE	500	1-100 3-400
12	AGULHA RE RAQUI Nº25G 80 MM	UNIDADE	1.000	1-200 3-800
13	ÁLCOOL ETÍlico 70% COM 1LITRO	FRASCO	1.000	1-100 2-300 3-400 4-100 5-100



Saúde



CNPJ 11.413.842/0001-91

14	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8% COM 1LITRO	FRASCO	600	1-100 2-400 3-100
15	ÁLCOOL IODADO 0,1% COM 1LITRO	FRASCO	360	1-60 2-150 3-150
16	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	ROLO	640	1-40 2-200 3-300 4-100
17	ALGODÃO ORTOPÉDICO 08 CM PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	100	1-20 3-80
18	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	100	1-20 3-80
19	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 CM PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	100	1-20 3-80
20	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	100	1-20 3-80
21	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	100	1-20 3-80
22	ALMOTOLIA GRANDE 500 ML	UNIDADE	50	1-10 2-20 3-20
23	ALMOTOLIA MÉDIA 250 ML	UNIDADE	50	1-10 2-20 3-20
24	ALMOTOLIA PEQUENA 100 ML	UNIDADE	50	1-10 2-20 3-20
25	AMBU REANIMADOR MANUAL DE SILICONE ADULTO COM RESERVATÓRIO 1.600ML COMPLETO	UNIDADE	20	1-5 3-10 5-5
26	AMBU REANIMADOR MANUAL DE SILICONE INFANTIL COM RESERVATÓRIO 500 ML COMPLETO	UNIDADE	20	1-5 3-10 5-5
27	AMBU REANIMADOR MANUAL DE SILICONE NEONATAL COM RESERVATÓRIO 250 ML COMPLETO	UNIDADE	20	1-5 3-10 5-5
28	AMNIOSCÓPIO COMPLETO COM 03 PONTAS, PONTA PEQUENA: 170x40x09MM, PONTA MÉDIA: 190x40x13MM, PONTA GRANDE: 210x40x17MM	UNIDADE	04	1-1 3-3
29	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO; CIRCUNFÊNCIA MÍNIMA DA BRAÇADEIRA DE 23 CM E MÁXIMA DE 43 CM.	UNIDADE	150	1-10 2-40 3-100
30	APARELHO DE PRESSÃO MANUAL ADULTO, COM ESTETOSCÓPIO E ESFIGMOMANÔMETRO; MEDIDA DA BRAÇADEIRA: 52X14 CM, ABRANGÊNCIA DA	UNIDADE	250	1-10 2-60 3-160



Saúde



CNPJ 11.413.842/0001-91

	CIRCUNFÉNCIA DO BRAÇO: 18 A 36 CM, TAMANHO MANGUITO: 12 X22 CM.			4-10 5-10
31	APARELHO DE PRESSÃO MANUAL INFANTIL, COM ESTETOSCÓPIO E ESFIGMOMANÔMETRO.	UNIDADE	50	1-10 2-10 3-30
32	APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA SANGUÍNEA II	UNIDADE	120	1-10 2-80 3-30
33	APLICADOR VAGINAL 5G DESCARTÁVEL	UNIDADE	24.000	1-2.000 2-22.000
34	ASPIRADOR DE REDE (VACUÔMETRO) PARA AR COMPRIMIDO FRASCO COM 500 ML	UNIDADE	05	1-1 3-4
35	ASPIRADOR DE REDE (VACUÔMETRO) PARA OXIGÊNIO FRASCO COM 500 ML	UNIDADE	05	1-1 3-4
36	ATADURA DE CREPE 10 CM PACOTE COM 12 UND.	PACOTE	1.200	1-200 3-1.000
37	ATADURA DE CREPE 12 CM PACOTE COM 12 UND.	PACOTE	1.200	1-200 3-1.000
38	ATADURA DE CREPE 15 CM PACOTE COM 12 UND.	PACOTE	1.200	1-200 3-1.000
39	ATADURA DE CREPE 20 CM PACOTE COM 12 UND.	PACOTE	1.200	1-200 3-1.000
40	ATADURA DE RAYON 7,5 CM x 5M ESTÉRIL	ROLO	100	1-10 3-90
41	ATADURA GESSADA 08 CM CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA	100	1-20 3-80
42	ATADURA GESSADA 10 CM CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA	100	1-20 3-80
43	ATADURA GESSADA 15 CM CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA	100	1-20 3-80
44	ATADURA GESSADA 20 CM CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA	100	1-20 3-80
45	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	1.000	1-100 2-400 3-500
46	AVENTAL PLUMBIFERO 110 x 60 CM PROTEÇÃO FRENTE 0,50MMPB, OMBRO 0,25MMPB.	UNIDADE	03	1-1 3-2
47	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO 2.000ML	UNIDADE	300	1-50 2-50 3-200
48	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000ML	UNIDADE	1.500	1-200 2-300 3-1.000
49	BOLSA DE COLOSTOMIA CONVATEC 70 MM OPACA	UNIDADE	500	1-50 3-450
50	BOLSA PARA MEDICAMENTOS TIPO SAMU	UNIDADE	10	1-2 5-8



Saúde

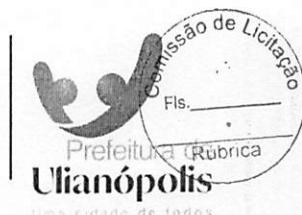


CNPJ 11.413.842/0001-91

51	BOLSA PRESSURIZADORA 500 ML COM PERA E MANÔMETRO	UNIDADE	05	1-1 3-4
52	BOLSA TÉRMICA ÁGUA QUENTE 1,4 LITROS	UNIDADE	10	1-2 3-8
53	CAPACETE DE ACRILICO TIPO CAPUZ PARA OXIGENAÇÃO (HOOD) GRANDE 25x18CM	UNIDADE	05	1-1 3-4
54	CAPACETE DE ACRILICO TIPO CAPUZ PARA OXIGENAÇÃO (HOOD) MEDIO 20x21CM	UNIDADE	05	1-1 3-4
55	CAPACETE DE ACRILICO TIPO CAPUZ PARA OXIGENAÇÃO (HOOD) PEQUENO 15x17CM	UNIDADE	05	1-1 3-4
56	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA PICC 16GA 5Fx65CM	UNIDADE	10	1-2 3-8
57	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA PICC 18GA 4Fx20CM	UNIDADE	10	1-2 3-8
58	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA PICC 18GA 4Fx65CM	UNIDADE	10	1-2 3-8
59	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA PICC 20GA 3Fx20CM	UNIDADE	10	1-2 3-8
60	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA PICC 20GA 3Fx65CM	UNIDADE	10	1-2 3-8
61	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA PICC 22GA 2.8Fx50CM	UNIDADE	10	1-2 3-8
62	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA PICC 26GA 1.9Fx50CM	UNIDADE	10	1-2 3-8
63	CATÉTER INTRAVENOSO N° 16G (JELCO) CAIXA COM 50	CAIXA	50	1-10 3-40
64	CATÉTER INTRAVENOSO N° 18G (JELCO) CAIXA COM 50	CAIXA	50	1-10 3-40
65	CATÉTER INTRAVENOSO N° 20G (JELCO) CAIXA COM 50	CAIXA	130	1-10 3-120
66	CATÉTER INTRAVENOSO N° 22G (JELCO) CAIXA COM 50	CAIXA	130	1-10 3-120
67	CATÉTER INTRAVENOSO N° 24G (JELCO) CAIXA COM 50	CAIXA	130	1-10 3-120
68	CATÉTER INTRAVENOSO N° 14G (JELCO) CAIXA COM 50	CAIXA	50	1-10 3-40
69	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	UNIDADE	1.500	1-200 3-1.300
70	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	UNIDADE	500	1-100 3-400
71	CATETER UMBILICAL VENOSO Nº2.5	UNIDADE	50	1-10 3-40
72	CATETER UMBILICAL VENOSO Nº3.0	UNIDADE	50	1-10 3-40
73	CATETER UMBILICAL VENOSO Nº3.5	UNIDADE	50	1-10 3-40
74	CATETER UMBILICAL VENOSO Nº4.0	UNIDADE	50	1-10



Saúde



CNPJ 11.413.842/0001-91

				3-40
75	CATETER UMBILICAL VENOSO Nº5.0	UNIDADE	50	1-10 3-40
76	CATETER UMBILICAL VENOSO Nº6.0	UNIDADE	50	1-10 3-40
77	CATETER UMBILICAL VENOSO Nº7.0	UNIDADE	50	1-10 3-40
78	CATETER UMBILICAL VENOSO Nº8.0	UNIDADE	50	1-10 3-40
79	CATETER VENOSO CENTRAL INTRACATH 16G – 12	UNIDADE	25	1-5 3-20
80	CATETER VENOSO CENTRAL INTRACATH 16G – 8	UNIDADE	25	1-5 3-20
81	CATETER VENOSO CENTRAL INTRACATH 19G – 12	UNIDADE	20	1-5 3-15
82	CATETER VENOSO CENTRAL INTRACATH 19G – 8	UNIDADE	10	1-2 3-8
83	CATETER VENOSO CENTRAL INTRACATH 22G – 8	UNIDADE	10	1-2 3-8
84	CATGUT CROMADO N° 0 AGULHA COM 4,0CM, 1/2 CÍRCULO CAIXA COM 24	CAIXA	60	1-10 3-50
85	CATGUT CROMADO N° 0 AGULHA COM 5,0CM, 1/2 CÍRCULO CAIXA COM 24	CAIXA	60	1-10 3-50
86	CATGUT CROMADO N° 1 AGULHA COM 4,0CM, 1/2 CÍRCULO CAIXA COM 24	CAIXA	60	1-10 3-50
87	CATGUT CROMADO N° 1 AGULHA COM 5,0CM, 1/2 CÍRCULO CAIXA COM 24	CAIXA	60	1-10 3-50
88	CATGUT CROMADO N° 2.0 AGULHA COM 4,0CM, 1/2 CÍRCULO CAIXA COM 24	CAIXA	60	1-10 3-50
89	CATGUT CROMADO N° 2.0 AGULHA COM 5,0CM, 1/2 CÍRCULO CAIXA COM 24	CAIXA	60	1-10 3-50
90	CATGUT CROMADO N° 3.0 AGULHA COM 4,0CM, 1/2 CÍRCULO CAIXA COM 24	CAIXA	60	1-10 3-50
91	CATGUT CROMADO N° 3.0 AGULHA COM 5,0CM, 1/2 CÍRCULO CAIXA COM 24	CAIXA	60	1-10 3-50
92	CATGUT CROMADO N° 4.0 AGULHA COM 4,0CM, 1/2 CÍRCULO CAIXA COM 24	CAIXA	40	1-10 3-30
93	CATGUT CROMADO N° 4.0 AGULHA COM 5,0CM, 1/2 CÍRCULO CAIXA COM 24	CAIXA	40	1-10 3-30
94	CATGUT SIMPLES N° 0 AGULHA COM 4,0CM, 1/2 CÍRCULO CAIXA COM 24	CAIXA	60	1-10 3-50
95	CATGUT SIMPLES N° 0 AGULHA COM 5,0CM, 1/2 CÍRCULO CAIXA COM 24	CAIXA	60	1-10 3-50
96	CATGUT SIMPLES N° 1 AGULHA COM 4,0CM, 1/2 CÍRCULO CAIXA COM 24	CAIXA	60	1-10 3-50
97	CATGUT SIMPLES N° 1 AGULHA COM 5,0CM, 1/2 CÍRCULO CAIXA COM 24	CAIXA	60	1-10 3-50



Saúde



98	CATGUT SIMPLES N° 2.0 AGULHA COM 4,0CM, 1/2 CÍRCULO CAIXA COM 24	CAIXA	60	1-10 3-50
99	CATGUT SIMPLES N° 2.0 AGULHA COM 5,0CM, 1/2 CÍRCULO CAIXA COM 24	CAIXA	60	1-10 3-50
100	CATGUT SIMPLES N° 3.0 AGULHA COM 4,0CM, 1/2 CÍRCULO CAIXA COM 24	CAIXA	60	1-10 3-50
101	CATGUT SIMPLES N° 3.0 AGULHA COM 5,0CM, 1/2 CÍRCULO CAIXA COM 24	CAIXA	60	1-10 3-50
102	CATGUT SIMPLES N° 4.0 AGULHA COM 4,0CM, 1/2 CÍRCULO CAIXA COM 24	CAIXA	40	1-10 3-30
103	CATGUT SIMPLES N° 4.0 AGULHA COM 5,0CM, 1/2 CÍRCULO CAIXA COM 24	CAIXA	40	1-10 3-30
104	CINTO DE FIXAÇÃO ADULTO	UNIDADE	20	1-5 5-15
105	CINTO DE FIXAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	20	1-5 5-15
106	CINTO TIRANTE ARANHA ADULTO	UNIDADE	20	1-5 5-15
107	CINTO TIRANTE ARANHA INFANTIL	UNIDADE	20	1-5 5-15
108	CLAMP UMBILICAL	UNIDADE	2.000	1-200 3-1.800
109	COLAR CERVICAL G FEITO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	UNIDADE	50	1-10 3-10 5-30
110	COLAR CERVICAL M FEITO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	UNIDADE	50	1-10 3-10 5-30
111	COLAR CERVICAL P FEITO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	UNIDADE	50	1-10 3-10 5-30
112	COLETE DORSAL KED ADULTO	UNIDADE	20	1-5 5-15
113	COLETE DORSAL KED INFANTIL	UNIDADE	20	1-5 5-15
114	COLETOR DE DRENAGEM EXTERNA 2.000ML SISTEMA ABERTO	UNIDADE	800	1-100 3-700
115	COLETOR DE MATERIAL PERFURADO CORTANTE (DESCARTEX) 20 L	UNIDADE	1.060	1-60 2-250 3-500 4-250
116	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45 CM x50CM COM 50 UND.	PACOTE	150	1-10 3-140
117	COMPRESSA DE GAZE 7,5 x 7,5 9FIOS COM 500 UNIDADES	PACOTE	7.000	1-200 2-2.000 3-4.000 4-400



Saúde



				5-400
118	COTONETE CAIXA COM 150 UNIDADES	CAIXA	50	1-10 3-40
119	CURATIVO CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10 x10 CM	UNIDADE	300	1-10 3-100 4-190
120	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10 x20 CM	UNIDADE	300	1-10 3-100 4-190
121	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO ESTÉRIL POR IRRADIAÇÃO GAMA 10 x10 CM	UNIDADE	400	1-20 3-200 4-180
122	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10 x10CM	UNIDADE	300	1-10 3-100 4-190
123	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL, DISPLAY LCD.	UNIDADE	50	1-10 2-20 3-20
124	DISPOSITIVO MANUAL DE PUNÇÃO INTRAÓSSEO	UNIDADE	05	1-1 3-4
125	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA EXTERNA MASCULINA	UNIDADE	700	1-50 3-650
126	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL COM GAZE Nº1 20 MM PCT COM 12 UNID.	PACOTE	40	1-10 3-30
127	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL COM GAZE Nº2 40 MM PCT COM 12 UNID.	PACOTE	40	1-10 3-30
128	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL COM GAZE Nº3 60 MM PCT COM 12 UNID.	PACOTE	35	1-5 3-30
129	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL COM GAZE Nº4 80 MM PCT COM 12 UNID.	PACOTE	35	1-5 3-30
130	DRENO DE TÓRAX EM PVC RADIOPACO Nº12	UNIDADE	50	1-10 3-40
131	DRENO DE TÓRAX EM PVC RADIOPACO Nº14	UNIDADE	50	1-10 3-40
132	DRENO DE TÓRAX EM PVC RADIOPACO Nº16	UNIDADE	50	1-10 3-40
133	DRENO DE TÓRAX EM PVC RADIOPACO Nº18	UNIDADE	50	1-10 3-40
134	DRENO DE TÓRAX EM PVC RADIOPACO Nº20	UNIDADE	50	1-10 3-40
135	DRENO DE TÓRAX EM PVC RADIOPACO Nº22	UNIDADE	50	1-10 3-40
136	DRENO DE TÓRAX EM PVC RADIOPACO Nº24	UNIDADE	50	1-10 3-40
137	DRENO DE TÓRAX EM PVC RADIOPACO Nº26	UNIDADE	50	1-10 3-40
138	DRENO DE TÓRAX EM PVC RADIOPACO Nº28	UNIDADE	50	1-10



Saúde



				3-40
139	DRENO DE TÓRAX EM PVC RADIOPACO Nº30	UNIDADE	50	1-10 3-40
140	DRENO DE TÓRAX EM PVC RADIOPACO Nº32	UNIDADE	50	1-10 3-40
141	DRENO DE TÓRAX EM PVC RADIOPACO Nº34	UNIDADE	50	1-10 3-40
142	ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA ADULTO C/50 UNID.	PACOTE	50	1-10 3-40
143	ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA INFANTIL C/50 UNID.	PACOTE	30	1-10 3-20
144	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE 150x300CM COM 100	PACOTE	40	1-10 3-30
145	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE 200x400CM COM 100	PACOTE	40	1-10 3-30
146	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE 300x500CM COM 100	PACOTE	40	1-10 3-30
147	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE 90x260CM COM 100	PACOTE	40	1-10 3-30
148	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	UNIDADE	100	1-20 3-80
149	EQUIPO DE TRANSFUSÃO DE SANGUE, COM FILTRO E CÂMARA DUPLA DE GOTEJAMENTO.	UNIDADE	1.000	1-100 3-900
150	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS	UNIDADE	35.000	1-5.000 2-5.000 3-25.000
151	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS	UNIDADE	17.000	1-2.000 2-5.000 3-10.000
152	ESCALP 19G	UNIDADE	6.000	1-500 2-500 3-5.000
153	ESCALP 21G	UNIDADE	32.000	1-2.000 2-10.000 3-20.000
154	ESCALP 23G	UNIDADE	33.000	1-3.000 2-10.000 3-20.000
155	ESCALP 25G	UNIDADE	17.000	1-2.000 2-5.000 3-10.000
156	ESCALP 27G	UNIDADE	2.000	1-200 3-1.800
157	ESCOVA ASSEPSIA COM CLOREXIDINA 2%	UNIDADE	1.000	1-100 3-900
158	ESCOVA ASSEPSIA COM PVPI DEGERMANTE 10%	UNIDADE	1.000	1-100 3-900



Saúde



159	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL COM CAPA 10 CM x 4,5MTS	ROLO	2.400	1-200 2-500 3-800 4-500 5-400
160	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL COM CAPA 5 CM x 4,5MTS	ROLO	800	1-100 2-200 3-250 4-250
161	ESTESIOMETRO COMPLETO	KIT	20	1-5 2-15
162	EXTENSOR PARA GASTROSTOMIA E JEJUNOSTOMIA	UNIDADE	200	1-50 3-150
163	FILME PARA IMPRESSÃO A SECO DRYSTAR DT2B 20x25CM	CAIXA	50	1-10 3-40
164	FILME PARA IMPRESSÃO A SECO DRYSTAR DT2B 25x30CM	CAIXA	50	1-10 3-40
165	FILME PARA IMPRESSÃO A SECO DRYSTAR DT2B 28x35CM	CAIXA	30	1-10 3-20
166	FILME PARA IMPRESSÃO A SECO DRYSTAR DT2B 35x43CM	CAIXA	30	1-10 3-20
167	FILME PARA ULTRASSOM UPP-110S 110 MM x 20M	ROLO	50	1-10 3-40
168	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO Nº0 AGULHA 4,0CM, 1/2 CÍRCULO C/24	CAIXA	30	1-5 3-25
169	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO Nº2.0 AGULHA 4,0CM, 1/2 CÍRCULO C/24	CAIXA	30	1-5 3-25
170	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO Nº3.0 AGULHA 4,0CM, 1/2 CÍRCULO C/24	CAIXA	30	1-5 3-25
171	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO Nº4.0 AGULHA 4,0CM, 1/2 CÍRCULO C/24	CAIXA	30	1-5 3-25
172	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO Nº5.0 AGULHA 4,0CM, 1/2 CÍRCULO C/24	CAIXA	30	1-5 3-25
173	FITA MÉTRICA COM 1,50 METROS	UNIDADE	200	1-50 2-150
174	FITA MICROPORE COR BRANCA 10 MM x 4,5M	ROLO	700	1-100 2-300 3-300
175	FITA MICROPORE COR BRANCA 25 MM x 10M	ROLO	700	1-100 2-300 3-300
176	FITA MICROPORE COR DA PELE 10 MM x 4,5M	RORO	700	1-100 2-300 3-300
177	FITA MICROPORE COR DA PELE 25 MM x 10M	RORO	700	1-100 2-300 3-300



Saúde



CNPJ 11.413.842/0001-91

178	FITA PARA AUTOCLAVE 19 MM x30M	ROLO	800	1-100 2-400 3-300
179	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO	UNIDADE	100	1-20 3-80
180	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL	UNIDADE	100	1-20 3-80
181	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO PARA VÁLVULA REGULADORA	UNIDADE	100	1-20 3-70 5-10
182	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO PARA VÁLVULA REGULADORA	UNIDADE	100	1-20 3-70 5-10
183	FRALDA GERIÁTRICA EXTRAGRANDE	PACOTE	100	1-50 3-50
184	FRALDA GERIÁTRICA GRANDE	PACOTE	100	1-50 3-50
185	FRALDA GERIÁTRICA MÉDIA	PACOTE	100	1-50 3-50
186	FRALDA GERIÁTRICA PEQUENA	PACOTE	100	1-50 3-50
187	FRASCO COLETOR PARA DRENAGEM TORÁCICA C/ EXTENSÃO 1.000 ML	UNIDADE	100	1-20 3-80
188	FRASCO COLETOR PARA DRENAGEM TORÁCICA C/ EXTENSÃO 500 ML	UNIDADE	100	1-20 3-80
189	FRASCO DESCARTÁVEL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML	UNIDADE	50	1-10 3-40
190	GARROTE (LIGA) TUBO 200 COM 15M	PACOTE	15	1-5 3-10
191	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO TIPO QUEIJO 13 FIOS 91 CM x 91M	ROLO	120	1-20 3-100
192	GEL CICATRIZANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 85G	BISNAGA	300	1-50 3-50 4-200
193	GEL PARA ULTRASSOM 1LITRO	FRASCO	300	1-50 2-150 3-100
194	GEL PARA ULTRASSOM GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO	50	1-10 3-40
195	HIDROGEL COM ALGINATO 85 G	BISNAGA	300	1-10 3-40 4-250
196	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL ADULTO	UNIDADE	20	1-5 5-15
197	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL INFANTIL	UNIDADE	20	1-5 5-15
198	KIT CANULA DE GUEDEL Nº 0 Á 5	KIT	50	1-10



Saúde



				3-40
199	KIT MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI ADULTO	KIT	100	1-20 3-80
200	KIT MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI INFANTIL	KIT	100	1-20 3-80
201	LAMINA DE BISTURI Nº15 CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	20	1-5 3-15
202	LAMINA DE BISTURI Nº20 CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	20	1-5 3-15
203	LAMINA DE BISTURI Nº23 CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	320	1-20 2-150 3-150
204	LANCETA PICADORA CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	1.100	1-100 2-600 3-400
205	LOÇÃO OLEOSA CICATRIZANTE E BACTERICIDA 100 ML	FRASCO	200	1-10 4-190
206	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0	UNIDADE	2.200	1-200 3-2.000
207	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5	UNIDADE	2.200	1-200 3-2.000
208	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0	UNIDADE	2.200	1-200 3-2.000
209	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO GRANDE	CAIXA	1.000	1-100 2-400 3-300 5-200
210	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MÉDIA	CAIXA	4.400	1-200 2-1.200 3-2.500
211	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO PEQUENA	CAIXA	4.400	4-300 5-200
212	LUVA PLUMBIFFERA TIPO ESCUDO 0,50MMPB	UNIDADE	03	1-1 3-2
213	MACACÃO DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADO EM LAMINADO POLIPROPILENO, COSTURA EM 03 FIOS COM BARREIRA DE PROTEÇÃO, ZIPER DUPLO FRONTAL COM ABA PROTETORA REUTILIZÁVEL, CAPUZ 03 PEÇAS, PULSO, CINTURA E TORNOZELEIRA COM ELÁSTICO.	UNIDADE	500	1-50 2-100 3-200 5-150
214	MALHA TUBULAR PARA GESSO 10 CM x15 M	ROLO	100	1-10 3-90
215	MANÔMETRO DE AR COMPRIMIDO	UNIDADE	50	1-10 3-30 5-10
216	MANÔMETRO DE OXIGÊNIO	UNIDADE	50	1-10 3-30 5-10



Saúde



217	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA	UNIDADE	200	1-10 5-190
218	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA HOSPITALAR PFF2	UNIDADE	15.000	1-1.000 2-6.000 3-6.000 5-2.000
219	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CAIXA COM 50 UND.	CAIXA	1.700	1-200 2-600 3-600 4-200 5-100
220	MÁSCARA PARA OXIGÊNIO ADULTO COM COPO E MANGUEIRA	UNIDADE	100	1-20 2-60 3-20
221	MÁSCARA PARA OXIGÊNIO INFANTIL COM COPO E MANGUEIRA	UNIDADE	100	1-20 2-60 3-20
222	MEMBRANA REGENERADORA POROSA CIRCULAR 8 CM	UNIDADE	200	1-20 5-180
223	MEMBRANA REGENERADORA POROSA RETANGULAR 10 x15 CM	UNIDADE	200	1-20 5-180
224	MEMBRANA REGENERADORA POROSA RETANGULAR 5 x7,5 CM	UNIDADE	200	1-20 5-180
225	NYLON 2.0 CAIXA COM 24 UNID.	CAIXA	60	1-10 3-50
226	NYLON 3.0 CAIXA COM 24 UNID.	CAIXA	60	1-10 3-50
227	NYLON 4.0 CAIXA COM 24 UNID.	CAIXA	60	1-10 3-50
228	NYLON 5.0 CAIXA COM 24 UNID.	CAIXA	30	1-10 3-50
229	NYLON Nº 0 CAIXA COM 24 UNID.	CAIXA	60	1-10 3-50
230	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTE DE VIDRO PLUMBIFFERO 0,75MMPB	UNIDADE	03	1-1 3-2
231	OTOSCÓPIO	UNIDADE	12	1-1 2-9 3-2
232	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL ADULTO MONITOR DE DEDO VISOR DE LED	UNIDADE	60	1-10 2-20 3-30
233	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL INFANTIL, MONITOR DE DEDO, VISOR DE LED.	UNIDADE	50	1-10 2-20 3-20
234	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL UT-100	UNIDADE	50	1-10 2-20 3-20



Saúde



235	PAPAÍNA 10% 85G CREME	BISNAGA	200	1-10 4-190
236	PAPEL ECG TERMOSENSÍVEL-216MMx30M BIONET CARDIOCARE 2000	ROLO	100	1-20 3-80
237	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100 MM x100M	ROLO	50	1-5 2-20 3-25
238	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150 MM x100M	ROLO	50	1-5 2-20 3-25
239	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200 MM x100M	ROLO	50	1-5 2-20 3-25
240	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250 MM x100M	ROLO	50	1-5 2-20 3-25
241	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300 MM x100M	ROLO	50	1-5 2-20 3-25
242	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 350 MM x100M	ROLO	50	1-5 2-20 3-25
243	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 400 MM x100M	ROLO	50	1-5 2-20 3-25
244	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50 MM x100M	ROLO	50	1-5 2-20 3-25
245	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 70 CM x50M	ROLO	1.000	1-100 2-400 3-500
246	PAPEL TERMOSENSÍVEL P/ CARDIOTOCÓGRAFO 112 MM x100MM-150 FOLHAS, GENERAL MEDITECH G6A.	PACOTE	80	1-20 3-60
247	PAPEL TERMOSENSÍVEL P/ CARDIOTOCÓGRAFO 152MMx25MTS-BIONET-FC-1400	ROLO	80	1-20 3-60
248	PAPEL TERMOSENSÍVEL P/ ELETROCARDIOGRÁFO ECG 80 MM x20M, COMPASSUS 3000.	ROLO	80	1-20 3-60
249	PARAQUEIMOL POMADA	UNIDADE	250	1-50 3-100 4-500
250	PERA PARA ASPIRAÇÃO (Nº 1, 2, 4, 6, 8, 10 E 12).	KIT	05	1-1 3-4
251	PERAX RIO 0,2 (ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%) GALÃO COM 5 LITROS	GALÃO	10	1-2 3-8
252	POLIFIX 2 VIAS COM CLAMP ADULTO	UNIDADE	5.000	1-1.000 3-4.000
253	POLIFIX 2 VIAS COM CLAMP INFANTIL	UNIDADE	3.000	1-500



Saúde



				3-2.500
254	POLIHEXAN 0,1% LÍQUIDO 350 ML	FRASCO	100	1-20 3-80
255	PRANCHA P/ RESGATE EM POLIETILENO ADULTO C/JODO DE CINTOS	UNIDADE	02	1-1 5-1
256	PRANCHA P/ RESGATE EM POLIETILENO INFANTIL C/JODO DE CINTOS	UNIDADE	02	1-1 5-1
257	PROPÉ DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNID.	PACOTE	400	1-100 3-300
258	PROTETOR DE GÔNADAS 30 x30CM INFANTIL 0,50MMPB	UNIDADE	03	1-1 3-2
259	PROTETOR DE GÔNADAS 40 x45CM ADULTO 0,50MMPB	UNIDADE	03	1-1 3-2
260	PROTETOR DE TIREÓIDE ADULTO 0,50MMPB	UNIDADE	03	1-1 3-2
261	PROTETOR DE TIREÓIDE INFANTIL 0,50MMPB	UNIDADE	03	1-1 3-2
262	PVPI DEGERMANTE IODOPOLIVIDONA 1% ATIVO COM 1LITRO	FRASCO	360	1-60 3-300
263	PVPI TÓPICO IODOPOLIVIDONA 1% ATIVO COM 1LITRO	FRASCO	360	1-60 3-300
264	RIFAMICINA 10MG/ML SPRAY 20 ML	FRASCO	200	1-50 2-50 3-100
265	SEDA Nº0 AGULHA 3,0CM, 3/8 CÍRCULO CAIXA COM 24	CAIXA	50	1-10 3-40
266	SEDA Nº1 AGULHA 3,0CM, 3/8 CÍRCULO CAIXA COM 24	CAIXA	50	1-10 3-40
267	SEDA Nº2.0 AGULHA 3,0CM, 3/8 CÍRCULO CAIXA COM 24	CAIXA	50	1-10 3-40
268	SEDA Nº3.0 AGULHA 3,0CM, 3/8 CÍRCULO CAIXA COM 24	CAIXA	50	1-10 3-40
269	SEDA Nº4.0 AGULHA 3,0CM, 3/8 CÍRCULO CAIXA COM 24	CAIXA	50	1-10 3-40
270	SEDA Nº5.0 AGULHA 3,0CM, 3/8 CÍRCULO CAIXA COM 24	CAIXA	50	1-10 3-40
271	SERINGA 1 ML SEM AGULHA	UNIDADE	50.000	1-5.000 2-30.000 3-15.000
272	SERINGA 10 ML SEM AGULHA	UNIDADE	50.000	1-5.000 2-25.000 3-15.000 4-2.500 5-2.500
273	SERINGA 20 ML SEM AGULHA	UNIDADE	50.000	1-5.000 2-25.000 3-15.000



Saúde



				4-2.500 5-2.500
				1-5.000 2-25.000 3-15.000 4-2.500 5-2.500
274	SERINGA 3 ML SEM AGULHA	UNIDADE	50.000	1-5.000 2-25.000 3-15.000 4-2.500 5-2.500
				1-5.000 2-25.000 3-15.000 4-2.500 5-2.500
275	SERINGA 5 ML SEM AGULHA	UNIDADE	50.000	1-5.000 2-25.000 3-15.000 4-2.500 5-2.500
276	SOLUÇÃO COM PMHB 0,1% 350 ML	FRASCO	200	1-20 3-180
277	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°10	UNIDADE	500	1-50 3-450
278	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°12	UNIDADE	500	1-50 3-450
279	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°14	UNIDADE	500	1-50 3-450
280	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°18	UNIDADE	500	1-50 3-450
281	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°16	UNIDADE	500	1-50 3-450
282	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°20	UNIDADE	500	1-50 3-450
283	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°6	UNIDADE	1.000	1-100 3-900
284	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°8	UNIDADE	1.000	1-100 3-900
285	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL N°10	UNIDADE	200	1-20 3-180
286	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL N°12	UNIDADE	200	1-20 3-180
287	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL N°6	UNIDADE	200	1-20 3-180
288	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL N°8	UNIDADE	200	1-20 3-180
289	SONDA FOLEY N°10 CAIXA COM 10 UNID.	CAIXA	110	1-10 2-20 3-80
290	SONDA FOLEY N°12 CAIXA COM 10 UNID.	CAIXA	110	1-10 2-20 3-80
291	SONDA FOLEY N°14 CAIXA COM 10 UNID.	CAIXA	150	1-20 2-30 3-100



Saúde



CNPJ 11.413.842/0001-91

292	SONDA FOLEY Nº16 CAIXA COM 10 UNID.	CAIXA	150	1-20 2-30 3-100
293	SONDA FOLEY Nº18 CAIXA COM 10 UNID.	CAIXA	150	1-20 2-30 3-100
294	SONDA FOLEY Nº20 CAIXA COM 10 UNID.	CAIXA	150	1-20 2-30 3-100
295	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº12	UNIDADE	500	1-50 3-450
296	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14	UNIDADE	500	1-50 3-450
297	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº10	UNIDADE	500	1-50 3-450
298	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16	UNIDADE	500	1-50 3-450
299	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18	UNIDADE	500	1-50 3-450
300	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº6	UNIDADE	500	1-50 3-450
301	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº8	UNIDADE	500	1-50 3-450
302	SONDA URETEL N° 14	UNIDADE	2.000	1-100 2-300 3-1.000 4-600
303	SONDA URETRAL N°10	UNIDADE	2.000	1-100 2-300 3-1.000 4-600
304	SONDA URETRAL N°12	UNIDADE	5.000	1-100 2-2.000 3-2.400 4-500
305	SONDA URETRAL N°6	UNIDADE	500	1-100 2-100 3-300
306	SONDA URETRAL N°8	UNIDADE	4.000	1-100 2-2.000 3-1.500 4-400
307	TALA DE IMOBILIZAÇÃO EM EVA TAMANHO EX-GG-1,20x12CM	UNIDADE	50	1-10 5-40
308	TALA DE IMOBILIZAÇÃO EM EVA TAMANHO G - 86,5x10CM	UNIDADE	50	1-10 5-40



Saúde



CNPJ 11.413.842/0001-91

309	TALA DE IMOBILIZAÇÃO EM EVA TAMANHO GG-1,02x 11,5CM	UNIDADE	50	1-10 5-40
310	TALA DE IMOBILIZAÇÃO EM EVA TAMANHO M-63x 9 CM	UNIDADE	50	1-10 5-40
311	TALA DE IMOBILIZAÇÃO EM EVA TAMANHO P-53x 8 CM	UNIDADE	50	1-10 5-40
312	TALA DE IMOBILIZAÇÃO EM EVA TAMANHO PP-30x8CM	UNIDADE	50	1-10 5-40
313	TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO	UNIDADE	100	1-10 2-40 3-30 4-10 5-10
314	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA MÁXIMA - MÍNIMA	UNIDADE	30	1-5 2-10 3-15
315	TINTURA DE IODO 2% COM 1LITRO	FRASCO	120	1-20 2-40 3-60
316	TORNEIRINHA 3 VIAS	UNIDADE	5.000	1-1.000 3-4.000
317	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNID.	PACOTE	400	1-50 2-100 3-250
318	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO 2x4 MM ROLO COM 15 METROS	ROLO	20	1-10 3-10
319	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO 3x5 MM ROLO COM 15 METROS	ROLO	20	1-10 3-10
320	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO 6x10 MM ROLO COM 15 METROS	ROLO	20	1-10 3-10
321	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO 6x12 MM ROLO COM 15 METROS	ROLO	20	1-10 3-10
322	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO PVC C/BALÃO N°2,0 ESTÉRIL	UNIDADE	50	1-10 3-40
323	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO PVC C/BALÃO N°2,5 ESTÉRIL	UNIDADE	50	1-10 3-40
324	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO PVC C/BALÃO N°3,0 ESTÉRIL	UNIDADE	50	1-10 3-40
325	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO PVC C/BALÃO N°3,5 ESTÉRIL	UNIDADE	50	1-10 3-40
326	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO PVC C/BALÃO N°4,0 ESTÉRIL	UNIDADE	50	1-10 3-40
327	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO PVC C/BALÃO N°4,5 ESTÉRIL	UNIDADE	50	1-10 3-40
328	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO PVC C/BALÃO N°5,0 ESTÉRIL	UNIDADE	50	1-10 3-40



Saúde



329	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO PVC C/BALÃO N°5,5 ESTÉRIL	UNIDADE	50	1-10 3-40
330	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO PVC C/BALÃO N°6,0 ESTÉRIL	UNIDADE	50	1-10 3-40
331	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO PVC C/BALÃO N°6,5 ESTÉRIL	UNIDADE	50	1-10 3-40
332	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO PVC C/BALÃO N°7,0 ESTÉRIL	UNIDADE	50	1-10 3-40
333	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO PVC C/BALÃO N°7,5 ESTÉRIL	UNIDADE	50	1-10 3-40
334	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO PVC C/BALÃO N°8,0 ESTÉRIL	UNIDADE	50	1-10 3-40
335	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO PVC C/BALÃO N°8,5 ESTÉRIL	UNIDADE	50	1-10 3-40
336	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO PVC C/BALÃO N°9,0 ESTÉRIL	UNIDADE	50	1-10 3-40
337	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO PVC C/BALÃO N°9,5 ESTÉRIL	UNIDADE	50	1-10 3-40
338	UMIDIFICADOR PARA AR COMPRIMIDO FRASCO 250 ML	UNIDADE	100	1-20 3-70 5-10
339	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO FRASCO 250 ML	UNIDADE	100	1-20 3-70 5-10
340	VÁLVULA REGULADORA PARA CILÍNDRO DE AR COMPRIMIDO	UNIDADE	25	1-5 3-20
341	VÁLVULA REGULADORA PARA CILÍNDRO DE OXIGÊNIO	UNIDADE	25	1-5 3-20
342	VASELINA LIQUIDA 1 LITRO	FRASCO	20	1-5 3-15
343	VASELINA POMADA 30G	UNIDADE	100	1-20 3-80
344	VICRIL Nº 0 CAIXA COM 36 UNID.	CAIXA	40	1-10 3-30
345	VICRIL Nº 2.0 CAIXA COM 36 UNID.	CAIXA	40	1-10 3-30
346	VICRIL Nº 3.0 CAIXA COM 36 UNID.	CAIXA	40	1-10 3-30
347	VICRIL Nº 4.0 CAIXA COM 36 UNID.	CAIXA	40	1-10 3-30
348	VICRIL Nº 5.0 CAIXA COM 36 UNID.	CAIXA	40	1-10 3-30
349	VICRIL Nº 1 CAIXA COM 36 UNID.	CAIXA	40	1-10 3-30

*Dotação orçamentária: Exercício 2022 e na dotação orçamentária correspondente no exercício 2023.



Saúde



1. Manutenção do Hospital Municipal.
2. Manutenção da Atenção Primária em Saúde.
3. Gestão e Operacionalização das Ações de Média e Alta Complexidade em Saúde.
4. Manutenção do Programa Melhor em Casa.
5. Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

Ulianópolis/PA, 20 de dezembro de 2022.



ADONIAS CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 009/2021